



MANTENEDORA: Sociedade Cultural Monteiro Lobato-CEMS. LTDA-ME

CNPJ: 27.056.654/0001-93

SITE: <http://monteiro.q12.br/>

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO (SRE) – NILZA PEREIRA LEITE

Instituição de Ensino: Escola Monteiro

Endereço: Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 20 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP 29050-260

Nome do Diretor(a): Maria da Penha Tótola Fontana

E-mail: secretaria@monteiro.q12.br Telefone: (27) 3325-3941

Ato de Autorização: Resolução CEE/ES 38/1980 Homologação: 25/06/1980 Publicação D.O.: 01/07/1980 Reconhecimento: CEE/ES 28/1987 Homologação: 31/03/1987 Publicado D.O.: 24/04/1987 Renovação do Credenciamento: CEE/ES 8.811/2025

Homologação: 06/08/2025 Publicação D.O.: 11/08/2025 Fundamentação Legal: Lei Nº 9.394/96 Resolução CNE/CEB Nº 07/2010 e Resolução CEE/ES Nº 3.777/2014

CALENDÁRIO ESCOLAR – 2026																															TOTAL DE DIAS LETIVOS 203						
Ensino Fundamental Séries Iniciais 1ª ano																															TOTAL DE SEMANAS 43						
MESES / DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos	TOTAL				
Janeiro	F	R	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	AP	* #	.	S	02	02				
Fevereiro	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	R	F	R	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	/	/	/	17	19				
Março	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	.FF	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	23	42				
Abril	.	F	F	S	D	.	.	.	.	.	S	D	F	.	.	.	.	S	D	R	F	.	.	.	S	D	.	.	.	.	/	17	59				
Maiο	F	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.#	S	D	.#	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	.FJ	D	21	80				
Junho	.	.	.	F	R	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	/	20	100				
Julho	.	.	.	S	D	.AO	.J	.J	.J	.J	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	.	.	.	.	.	13	113				
Agosto	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	21	134			
Setembro	.#	.#	.	.	S	D	F	F	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	.	.FI	D	.	.	.	/	21	155			
Outubro	.	.	S	CO	.	.	.	.	.	S	D	F	.	.	F	.	S	D	.	.	.	.	.	S	CO	.	.	.	.	.	S	20	175				
Novembro	D	F	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	F	S	D	.	.	.	.	S	D	.	/	19	194					
Dezembro	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	* #	S	D	AP	AP	AP	AP	AP	S	D	AP	AP	AP	R	F	S	D	FE	FE	FE	FE	09	203				

TOTAL 203

Legenda

.	Dias Letivos
*	Início/ Fim do Ano Letivo
#	Início/ Final de Trimestre
F	Feriado
R	Recesso
FE	Férias (Alunos)
FF	Festa da Família
FJ	Festa Junina
FI	Feira Integrada
AP	Atividades Pedagógicas
AO	Abertura Olimpíadas/ Noite
.J	Jogos Olímpíadas Monteiro
CO	Colégio Eleitoral

Feriados

Fevereiro: 17 - Carnaval

Setembro: 07 – Independência do Brasil
08 – Dia de Vitória

Abril: 03 - Sexta Feira Santa
13 – Nossa Srª da Penha
21 - Tiradentes

Outubro: 12 – Nossa Sr.ª. Aparecida
15 – Dia do Professor/a

Maiο: 01 Dia do Trabalho

Novembro: 02 - Finados
15 – Proclamação da República
20 – Consciência Negra

Junho: 04 – Corpus Christi

Julho: 06 – Abertura Olimpíadas

Dezembro: 25 – Natal

Abertura Olimpíadas Monteiro 06/07

Trimestres Dias Letivos Períodos

1º. 67 29/01 a 15/05
2º 66 18/05 a 01/09
3º 67 02/09 a 11/12

Conselho de Classe /
Horário Alternado
Datas

1º trimestre – 15/05
2º trimestre – 03/09
3º trimestre – 07/12

Encontro Conselho de Pais

08/04
12/08
11/11

Horário de Funcionamento

Entrada e saída: 13h10 às 17h50
Recreio: 14h50 às 15h20

Obs: O calendário apresentado contempla mais horas e dias letivos do que o preconizado pela legislação vigente. Tal oferta excedente não será garantida em caso de pandemia e/ou outro motivo extraordinário e imprevisível superveniente que nos impeça a execução desse calendário. Ocorrendo tal eventualidade, a escola garantirá o que a lei orienta como mínimo necessário para cumprimento do ano letivo em vigor. A execução dos 200 dias mínimos também poderá ser revista caso seja editada lei que desobrigue tal cumprimento, ficando então a escola vinculada a quantidade de horas mínimas exigidas.

Conforme a lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) estabelece em seu art. 24, Inciso I que a educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada com a carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

As Festas da Família, Junina e Feira Integrada serão consideradas dias letivos. As Olimpíadas são consideradas atividades letivas.



MANTENEDORA: Sociedade Cultural Monteiro Lobato-CEMS. LTDA-ME

CNPJ: 27.056.654/0001-93

SITE: <http://monteiro.g12.br/>

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO (SRE) – NILZA PEREIRA LEITE

Instituição de Ensino: Escola Monteiro

Endereço: Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 20 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP 29050-260

Nome do Diretor(a): Maria da Penha Tótola Fontana

E-mail: secretaria@monteiro.g12.br Telefone: (27) 3325-3941

Ato de Autorização: Resolução CEE/ES 38/1980 Homologação: 25/06/1980 Publicação D.O.: 01/07/1980 Reconhecimento: CEE/ES 28/1987 Homologação: 31/03/1987 Publicado D.O.: 24/04/1987

Renovação do Credenciamento: CEE/ES 8.811/2025 Homologação: 06/08/2025 Publicação D.O.: 11/08/2025

Fundamentação Legal: Lei Nº 9.394/96 Resolução CNE/CEB Nº 07/2010 e Resolução CEE/ES Nº 3.777/2/2014

CALENDÁRIO ESCOLAR – 2026																															TOTAL DE DIAS LETIVOS 201						
Ensino Fundamental Séries Iniciais 2ª ao 5º ano																															TOTAL DE SEMANAS 43						
MESES / DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos	TOTAL				
Janeiro	F	R	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	AP	AP	AP	S						
Fevereiro	D	*#	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	R	F	R	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	/	/	/	17	17				
Março	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	.FF	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	23	40				
Abril	.	F	F	S	D	.	.	.	.	.	S	D	F	.	.	.	.	S	D	R	F	.	.	.	S	D	.	.	.	.	/	17	57				
Maiο	F	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.#	S	D	.#	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	.FJ	D	21	78				
Junho	.	.	.	F	R	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	/	20	98				
Julho	.	.	.	S	D	.AO	.J	.J	.J	.J	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	.	.	.	.	.	13	111				
Agosto	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.		21	132			
Setembro	.	.#	.#	.	S	D	F	F	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	.FI	D	.	.	.	/	21	153				
Outubro	.	.	S	CO	.	.	.	.	.	S	D	F	.	.	F	.	S	D	.	.	.	.	.	S	CO	.	.	.	.	.	S		20	173			
Novembro	D	F	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	F	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	/	19	192				
Dezembro	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	*#	S	D	AP	AP	AP	AP	AP	S	D	AP	AP	AP	R	F	S	D	FE	FE	FE	FE	09	201				
TOTAL																															201						

Legenda		Feriados		Trimestres	Dias Letivos	Períodos	Horário de Funcionamento
.	Dias Letivos	Fevereiro: 17 - Carnaval	Setembro: 07 – Independência do Brasil 08 – Dia de Vitória	1º	66	03/02 a 15/05	Entrada e saída: 13h10 às 17h50 Recreio: 14h50 às 15h20
*	Início/ Fim do Ano Letivo			2º	67	18/05 a 02/09	
#	Início/ Final de Trimestre			3º	67	03/09 a 11/12	
F	Feriado	Abril: 03 - Sexta Feira Santa 13 – Nossa Srª da Penha 21 - Tiradentes	Outubro: 12 – Nossa Sr.ª. Aparecida 15 – Dia do Professor/a	Conselho de Classe / Horário Alternado		*Importante:	Nas quartas-feiras, os 4ºs anos terão aulas no contra turno. 08h30 ÀS 12h10
R	Recesso			Datas			
FE	Férias (Alunos)						
FF	Festa da Família	Maio: 01 Dia do Trabalho	Novembro: 02 - Finados 15 – Proclamação da República 20 – Consciência Negra	1º trimestre – 15/05		Nas terças-feiras, os 5ºs anos terão aulas no contra turno. 08h30 ÀS 12h10	
FJ	Festa Junina			2º trimestre – 01/09			
FI	Feira Integrada			3º trimestre – 07/12			
AP	Atividades Pedagógicas	Junho: 04 – Corpus Christi	Dezembro: 25 – Natal	Encontro Conselho de Pais			
AO	Abertura Olimpíadas/ Noite						
.J	Jogos Olimpíadas Monteiro						
CO	Colégio Eleitoral	Abertura Olimpíadas Monteiro 06/07					

Obs: O calendário apresentado contempla mais horas e dias letivos do que o preconizado pela legislação vigente. Tal oferta excedente não será garantida em caso de pandemia e/ou outro motivo extraordinário e imprevisível superveniente que nos impeça a execução desse calendário. Ocorrendo tal eventualidade, a escola garantirá o que a lei orienta como mínimo necessário para cumprimento do ano letivo em vigor. A execução dos 200 dias mínimos também poderá ser revista caso seja editada lei que desobrigue tal cumprimento, ficando então a escola vinculada a quantidade de horas mínimas exigidas.

Conforme a lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) estabelece em seu art. 24, Inciso I que a educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada com a carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

As Festas da Família, Junina e Feira Integrada serão consideradas dias letivos. As Olimpíadas são consideradas atividades letivas.